



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 295/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera o artigo 71A da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jóiá e dá outras providências.

Rosa Maria Dezordi Lassen, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 71A da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71A. ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar reunir-se-á com a Mesa Diretora sempre que houver alguma demanda para análise, para expor, deliberar e diligenciar os assuntos de sua competência."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 18 DE MAIO DE 2022.**


Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18 de maio de 2022.


Valmir José Dutra Vieira
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
de dia 18/05/2022, ao dia 06/07/2022


Servidor